



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA STI

PORTARIA Nº 4, de 13 de março de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inciso III do Art. 78 do Estatuto desta Instituição e em cumprimento ao disposto na Portaria nº 4.181/ 2023/UFC,

RESOLVE:

Art. 1º Atender aos órgãos de fiscalização e à Política de Segurança da Informação e Comunicação da UFC, cujo art. 16, § 1º, estabelece que a composição, estrutura, recursos e funcionamento do Comitê de Segurança da Informação serão definidos em portaria emitida pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Compete ao Comitê de Segurança da Informação:

- I – assessorar na implementação das ações de segurança da informação;
- II – constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;
- III – participar da elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação;
- IV – propor alterações à Política de Segurança da Informação e às normas internas de segurança da informação;

V – deliberar sobre normas internas de segurança da informação;

VI – avaliar as ações propostas pelo gestor de segurança da informação.

§ 1º Designar Amarildo Maia Rolim como Presidente do Comitê e Miguel Franklin de Castro como suplente, que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I – Amarildo Maia Rolim, SIAPE nº 294064, Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);
- II – Miguel Franklin de Castro, SIAPE nº 1509151, Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);
- III – Silvio Roberto Martins Amarante, SIAPE nº 2080048, Coordenadoria de Sistemas de Informação (CSI/STI);
- IV – Woldisney Derarovele Semeão e Silva, SIAPE nº 1955248, Divisão de Redes de Computadores (DRC/STI);
- V – Evelynne Ferreira Avelino, SIAPE nº 2264676, Coordenadoria de Contratações e Governança de TI (CCGTI/STI);

VI – Samuel Jorge Belo da Fonseca, SIAPE nº 1840019, Divisão de Inovação e Mídias Digitais (DIMD/STI);

VII – Jander Nunes Soares, SIAPE nº 2220679, Divisão de Desenvolvimento de Sistemas de Informação (DDSI/STI);

VIII - Paulo de Tarso Cavalcante Pequeno Filho, SIAPE nº 1830417, UFC Virtual (IUVI);

IX - Helder Andrade de Andrade, SIAPE nº 3509181, UFC Virtual (IUVI).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL FRANKLIN DE CASTRO**, Superintendente, em 17/03/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6236662** e o código CRC **441902FD**.

PROF. DR. MIGUEL FRANKLIN DE CASTRO
Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/UFC